



Gabinete do Conselheiro Substituto
João Batista de Camargo Jr
Telefone: 3613-2938
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 181/2014/GAB/JBC/TCE

Cuiabá, 09 de junho de 2014.

A Sua Senhoria,
Sr^a. **MARILDA SALETE SAVI**
Ordenadora de Despesa da Câmara Municipal de Sorriso
SORRISO - MT

Assunto: Processo 83089/2013 – Contas Anuais.

Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 6º; 59, IV; 60 e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, III; e 264, IV, § 2º, do Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa, a serem protocoladas no Setor de Protocolos deste Tribunal de Contas, acerca do **Relatório de Auditoria** referente **as Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Sorriso – 2013**.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual **com a aplicação dos efeitos da revelia**, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
João Batista de Camargo Júnior
Conselheiro Substituto

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.